



LEI Nº 3.091/2017

Súmula: “Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 772.304,42 (setecentos e setenta e dois mil, trezentos e quatro reais e quarenta e dois centavos) e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 772.304,42 (setecentos e setenta e dois mil, trezentos e quatro reais e quarenta e dois centavos), conforme especificado nesta Lei.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a criar no Orçamento geral vigente, a Natureza de Despesa no Programa de Trabalho abaixo especificado:

ORGÃO: 22-FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS
UNIDADE: 01 -FUNDO MUN DE REEQUIP DO CORPO DE BOMBEIROS
FUNCIONAL: 04.122.0002.2050 -FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS
TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo
TOTAL: 772.304,42

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
3390300000	257	3.515	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
3390390000	257	3.515	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	100.000,00
4490510000	260	3.515	OBRAS E INSTALAÇÕES	333.333,33
4490520000	259	3.501	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.575,38
4490520000	259	3.515	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	286.395,71

Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito adicional especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado do



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

Lei Nº 3.091/2017 - páo. 2/3

Exercício 2016 e anteriores.

Art. 4º. Os valores que trata esta Lei, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal n.º 3.074/2016 de 27/12/2016.

Art. 5º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2017 anexo I, e Plano Plurianual anexo II, em valores iguais aos desta lei, no Órgão, Programa e Projetos/Atividades respectivos, nos termos do artigo 166 § 3º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 11 de abril de 2017.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito Municipal